GABINETE DO PREFEITO – PMC.

LEI MUNICIPAL Nº 2.075/2021, DE 26 DE NOVEMBRO 2021.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
NO PERÍODO DE 26/11/2021
RESPONSÁVEL

Dá denominação à RUA PEDRO APOLINARIO, no Distrito de Caponga, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, no Estado do CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 61, *caput*, e seus incisos, I, III e VIII; no art. 62; c/c o art. 12, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal (LOM) de 05.04.1990; no art. 30, *caput*, e seus incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **RUA PEDRO APOLINARIO**, o logradouro que se inicia na CE-138 (Estrada da Caponga) e termina na Estrada Carroçável da localidade de Pedro de Sousa, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço do Município de Cascavel – CE, aos 26 dias de novembro de 2021.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO.
Prefeito do Município de Cascavel – CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC.
Paço Municipal
Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo,
CEP: 62.850–000, Município: Cascavel – CE.
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2.
Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).
Endereço Eletrônico na Internet (site): https://cascavel.ce.gov.br/
JMSJR.


CE 138 – Estrada da Caponga
RUA PEDRO APOLINARIO
Estrada Cartocaly
de pedro de Sousa